



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

L E I Nº 201



Súmula - Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terreno na sede do Município para construção da Escola Paroquial da Igreja do Evangelho Quadrangular de Telêmaco Borba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terreno à Igreja do Evangelho Quadrangular de Telêmaco Borba, para o fim de ser, na mesma, construída a Escola Paroquial da referida entidade religiosa.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

✓

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 1970.


EUCLIDES MARCOLLA
Prefeito